

Sociedade Mineira de Engenheiros – SME

Comissão Eleitoral – Eleições da Direção para o Triênio 2020 / 2023

Ata de Reunião de 29.06.2020

Com participação dos membros da CESME (Comissão Eleitoral da SME) Hérzio Geraldo Bottrel Mansur (presidente), Antônio Humberto Pereira de Almeida, Dirceu Carneiro Brandão, Miguel Ângelo dos Santos Sá e Misael de Jesus dos Santos Sá, foi realizada esta reunião com o objetivo de deliberar a respeito do calendário eleitoral 2020, tendo em vista os desdobramentos da pandemia provocada pelo vírus COVID-19.

Dada a palavra a todos os membros e tendo em vista:

1. as medidas adotadas pelos órgãos públicos diante do avanço da pandemia do coronavirus, todas de público e notório conhecimento;
2. que os atuais mandatos (Diretoria e Conselhos) e a própria eleição já foram, respectivamente, adiados e prorrogada por 90 (noventa) dias;
3. que o adiamento das eleições 2020 e dos mandatos da atual direção da SME não se mostrou suficiente para garantir a segurança física dos participantes, à luz das restrições atualmente impostas em relação a aglomerações, e
4. a absoluta incapacidade de se prever, com o mínimo de garantia, de cumprimento de novo calendário eleitoral no mesmo formato (eleições presenciais),

a CESME decidiu, à unanimidade:

a. requerer à Diretoria Executiva da SME fosse proposto ao Conselho Deliberativo:

a.1. o adiamento das eleições agendadas para 03.08.2020, conforme calendário a seguir:

02.10.2020	Prazo para inscrição de chapas
13.10.2020	Exame das chapas inscritas e sorteio da ordem de disposição das chapas nas cédulas eleitorais
20.10.2020	Para que estejam habilitados a votar nas eleições 2020, data limite para regularização de sócios e de associação de novos profissionais à SME
03.11.2020	Eleição e proclamação da chapa eleita
05.11.2020	Prazo para interposição de recurso contra decisão da CESME ao Conselho Deliberativo da SME
10.11.2020	Data limite para decisão quanto a eventuais recursos interpostos junto ao Conselho Deliberativo da SME
25.11.2020	Data limite para realização de nova eleição, em caso de tipificação do art. 42, §6º do estatuto da SME

a.2. prorrogação, até 30.11.2020, dos mandatos atuais;

a.3. a realização destas eleições mediante processamento eletrônico, via internet;

a.4. sendo aprovado o formato indicado no item "a.3." acima, seja dado prazo para os associados, que se interessarem por participar deste processo eleitoral, atualizarem seus dados cadastrais junto à entidade até 25.08.2020;

b. solicitar seja convocada Assembléia Geral Extraordinária – AGE para aprovação do referido calendário, bem como do novo processo eleitoral;

c. que, sendo aprovado o formato de eleição eletrônica seja, além da convocação da AGE, dada ampla publicidade também à necessidade de atualização cadastral dos associados.

Franqueada a palavra e não havendo mais assuntos a serem tratados, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos que participaram da referida reunião.

Antônio Humberto Pereira de Almeida

Dirceu Carneiro Brandão

Miguel Ângelo dos Santos Sá

Misael de Jesus dos Santos Sá

Hérzio Geraldo Bottrel Mansur